



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

LEI Nº 2.745, de 12 de julho de 2006.

"Dá nova redação a alínea "b", inciso II, artigo 3º, constante da Lei nº 2.656/2005."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "b", inciso II, artigo 3º, constante da Lei nº 2.656, de 24 de outubro de 2005, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Segurança do Município e dá outras providências correlatas, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º - ...

II - ...

b) um (1) representante da Polícia Civil."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 12 de julho de 2006.


JORGE ABISSAMRA
PREFEITO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ROSELI MORILLA BAPTISTA DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO